



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.072
de 16 de Abril de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
12.11.00	3.3.90.39.00	23 122 7016	2300	01	0550	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A IND.	1.000,00
08.10.00	3.3.90.39.00	10 122 1009	2039	01	1463	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO DO SIST. DE SAÚDE	12.200,00
01.12.00	3.3.90.39.00	27 812 3008	2112	01	1898	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
06.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.200,00
02.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
11.10.00	3.3.90.39.00	15 451 5011	2303	01	1536	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJ	5.000,00
02.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	0005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.600,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	01	0485	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OBRAS E INFRA EST	137.500,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04 122 7004	2090	01	1679	PROMOÇÃO DE EVENTOS	70.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	01	0134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	26.000,00
							261.500,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
12.11.00	3.1.91.13.00	23 122 7016	2300	01	1173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A IND.	1.000,00
08.10.00	3.3.90.46.00	10 122 1009	2039	01	0214	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO DO SIST. DE SAÚDE	12.200,00
01.12.00	3.3.90.46.00	27 812 3008	2112	01	1899	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZ	3.000,00
06.10.00	3.3.90.46.00	04 122 7001	2234	01	0104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.200,00
02.10.00	3.3.90.46.00	04 122 7001	2234	01	0009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
11.10.00	3.3.90.49.00	15 451 5011	2303	01	0505	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJ	5.000,00
02.10.00	3.3.90.40.00	04 122 7001	2234	01	1942	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.600,00
10.10.00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	01	1567	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OBRAS E INFRA EST	20.500,00
10.10.00	3.3.90.46.00	15 452 5010	2283	01	0486	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OBRAS E INFRA EST	40.000,00
10.10.00	3.3.90.49.00	15 452 5010	2283	01	0487	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OBRAS E INFRA EST	77.000,00
02.12.00	3.3.90.30.00	04 122 7004	2090	01	1677	PROMOÇÃO DE EVENTOS	70.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	00148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	26.000,00
							261.500,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 16 de Abril de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo